



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº. 2.015/2009

Institui o Dia Municipal da Sanfona e dá outras providências.

das suas atribuições legais, **O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, Estado da Bahia, no uso

a seguinte lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono


Art. 1º. É instituído o “Dia Municipal da Sanfona.”

Art. 2º. O Dia Municipal da Sanfona será comemorado, anualmente no dia 07 de outubro.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 17 de março de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador Geral do Município